



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 2850/2015

Requisição nº 2606/2015

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 107/2015

Termo Aditivo nº 161/2020

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Termo de prorrogação de contrato de locação de imóvel, que faz de um lado, doravante denominado como **LOCADORA, MARILIA DE DIRCEU DOS SANTOS GAGLLARDI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 2.269.973- SSP/SP e CPF nº 056.683.528-20, residente e domiciliada na Rua Jubiabá, 190, Vila Madalena, em São Paulo/SP, e o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, ficando justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Locação do imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 586, Centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de **uma unidade de serviço de acolhimento institucional**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Em conformidade com o interesse da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, fls. 232, e manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social as fls. 234, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 242 e v., fica prorrogado o presente contrato nº 107/2015 por mais 03 (três) meses, a contar de **01 de junho de 2020**, retroagindo seus efeitos àquela data.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 – De acordo com o expediente lavrado pelo Secretário Municipal de Finanças, fls. 241 e parecer da Procuradoria Geral do Município, fls. 242 e v., o valor para suportar às necessidades do pacto será no importe de **R\$ 3.956,55 (Três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, que será atendido pela seguinte dotação orçamentária:

14.01.00 – F 1932 – 33.90.36 – 15 RO 14 243 4001 2117 F01 RP CA 5100000

Valor = R\$ 3.956,55 - (3 três meses) R\$ 1.318,85 p/mês



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 02 (duas) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.

Pirassununga, 29 de julho de 2020.




MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito Municipal




MARILIA DE DIRCEU DOS SANTOS GAGLIARDI  
Locadora

Testemunhas:



JULIANA MARTINS DE SOUZA  
RG nº 19.820.432-2 - SSP/SP



MARCOS LEONARDO ROZIN  
RG Nº 41.177.283-1 - SSP/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 2850/2015

Requisição nº 2606/2015

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 107/2015

Termo Aditivo nº 161/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Contratada: MARILIA DE DIRCEU DOS SANTOS GAGLLARDI

**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 586, Centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de uma unidade de serviço de acolhimento institucional.

## ANEXO ÚNICO

Item	Cod. Material	Quant	Unid	Descrição	Valor unit. (mensal)	Valor Total
1	1.1.507	1	Un	Aluguel LOCAÇÃO - Locação d2 imóvel situado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 586, Centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de uma unidade de serviço de acolhimento institucional.	1.318,85	3.956,55

Valor mensal: R\$ 1.318,85 (Hum mil trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)

Valor total (três meses): R\$ 3.956,55 (Três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 2850/2015

Requisição nº 2606/2015

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 107/2015

Termo Aditivo nº 161/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Contratada: MARILIA DE DIRCEU DOS SANTOS GAGLLARDI

**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 586, Centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de uma unidade de serviço de acolhimento institucional.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP

CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br) - [milton.urban@uol.com.br](mailto:milton.urban@uol.com.br)

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: [contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br](mailto:contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br)

Pirassununga, 29 de julho de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2850/2015

Requisição nº 2606/2015

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 107/2015

Termo Aditivo nº 161/2020

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pirassununga

**Contratada:** MARILIA DE DIRCEU DOS SANTOS GAGLLARDI

**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 586, Centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de uma unidade de serviço de acolhimento institucional..

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302.

### **Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 29 de julho de 2020.

## CONTRATANTE

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP

CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br) - [milton.urban@uol.com.br](mailto:milton.urban@uol.com.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## CONTRATADA:

Nome e cargo: MARILIA DE DIRCEU DOS SANTOS GAGLLARDI – Locadora

RG: 2.269.973SSP/SP.

CPF nº: 056.683.528-20.

Endereço: Rua Jubiabá, 190, Vila Madalena, em São Paulo/SP.

E-mail institucional: não possui.

E-mail pessoal: não possui.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**LOCADORA:** MARILIA DE DIRCEU DOS SANTOS GAGLLARDI.

**CPF N°:** 056.683.528-20.

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ N°:** 45.731.650/0001-45.

**TERMO ADITIVO N°:** 161/2020.

**VALOR:** R\$ 3.956,55 (Três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 586, Centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, **destinado exclusivamente ao funcionamento de uma unidade de serviço de acolhimento institucional.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 29 de julho de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito Municipal